



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 30 / 09 / 16

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1170

PUBLICADO

DATA: 30 / 09 / 16

ÓRGÃO: 9 Presente

PÁGINA: 34

Nº EDIÇÃO: 4345

### TERMO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 219/2016 DE 05 DE SETEMBRO DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA HELPMED SAÚDE LTDA. ME

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, pelo Exmo. Prefeito em Exercício, Sr. Wilson Martins, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 624.141.519-00, portador da Carteira de Identidade n.º 4.491.835-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Mário Totta, n.º 828, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e de outro lado, a empresa Helpmed Saúde Ltda. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.770.654/0001-77, isenta de inscrição estadual, com sede na Rua Dr. Raul Carneiro Filho, n.º 197, CEP 80.620-440, Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Luan Cesar Balbino Dias, residente e domiciliado na Rua Dr. Raul Carneiro Filho, n.º 197, CEP 80.620-440, Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 9.029.155-6, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 045.624.689-47, que resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido em 33,33% o objeto do Contrato Original n.º 219/2016, de 05 de setembro de 2016.

**Parágrafo primeiro:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, b, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude do ajuste ora pactuado, a frequência/horário de atendimento do objeto constante da Cláusula Segunda do Contrato Original passa a vigorar da seguinte forma:

**Frequência/Horário de Atendimento:** De segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h, às 12:00h, das 13:30h às 17:30h; Atendimento conforme tabela constante abaixo:

Dia	Carga Horária	Período	Sede Municipal	Arroio Guaçu	Três Irmãs
Segunda-feira	08 horas	Vespertino	08 horas		
Terça-feira	08 horas	Vespertino	08 horas		
Quarta-feira	08 horas	Vespertino	08 horas		



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Dia	Carga Horária	Período	Sede Municipal	Arroio Guaçu	Três Irmãs
Quinta-feira	08 horas	Vespertino	04 horas		04 horas
Sexta-feira	08 horas	Vespertino	04 horas	04 horas	

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência do acréscimo indicado na cláusula primeira, fica acrescido ao valor mensal original do Contrato a importância de R\$ 5.324,40 (cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), correspondendo ao valor total de R\$ 63.892,80 (sessenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).


**Parágrafo primeiro:** Ante o acréscimo supra indicado, passa o valor mensal a corresponder à importância de R\$ 21.297,88 (vinte e um mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).

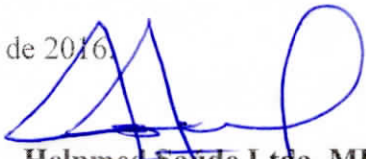
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência das disposições constantes da cláusula anterior, o valor global do Contrato Original não poderá exceder a soma de R\$ 255.574,56 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original acima mencionado.

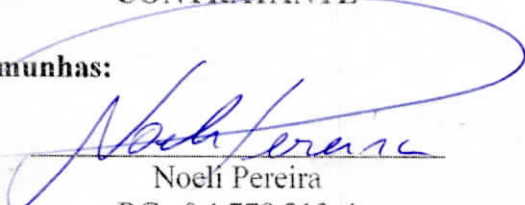
E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado por todos, com duas testemunhas.

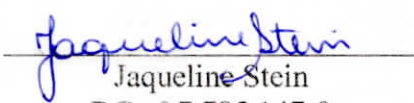
Mercedes, 05 de setembro de 2016.

  
Município de Mercedes  
CONTRATANTE

  
Helpmed Saúde Ltda. ME  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Noeli Pereira  
RG nº 4.779.213-4

  
Jaqueline Stein  
RG nº 7.785.147-0